



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro –Tel. (082) 3641-1178 –C.N.P.J: 12.224.895/0001-27

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

**REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.198 DE
22 DE AGOSTO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45 da Lei Orgânica deste Município, bem como Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 05/2020 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a excepcionalíssima situação de emergência administrativa vivenciada pelo Município durante o surto pandêmico do COVID-19;

CONSIDERANDO a carência da população que vive às margens da vulnerabilidade social e o direito social indispensável à dignidade da pessoa humana consubstanciado na alimentação digna;

CONSIDERANDO os inegáveis efeitos na capacidade das famílias se proverem financeiramente, destacando-se aquelas integrantes das faixas mais carentes da sociedade;

CONSIDERANDO a impossibilidade de se prever por quanto tempo irá perdurar a vulnerabilidade social decorrente do precitado surto;

DECRETA:

Art. 1º As famílias que façam jus ao Auxílio Alimentação descrito na lei ora regulamentada, e preencham todos os requisitos documentais para tanto, poderão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro –Tel. (082) 3641-1178 –C.N.P.J: 12.224.895/0001-27

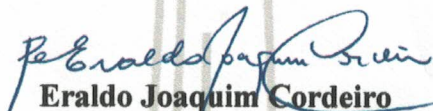
beneficiadas uma única vez a cada 30 (trinta) dias pelo referido auxílio enquanto perdurar a situação de vulnerabilidade social decorrente da pandemia do COVID-19.


Parágrafo único. A vulnerabilidade social descrita no caput deste artigo deverá ser devidamente verificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

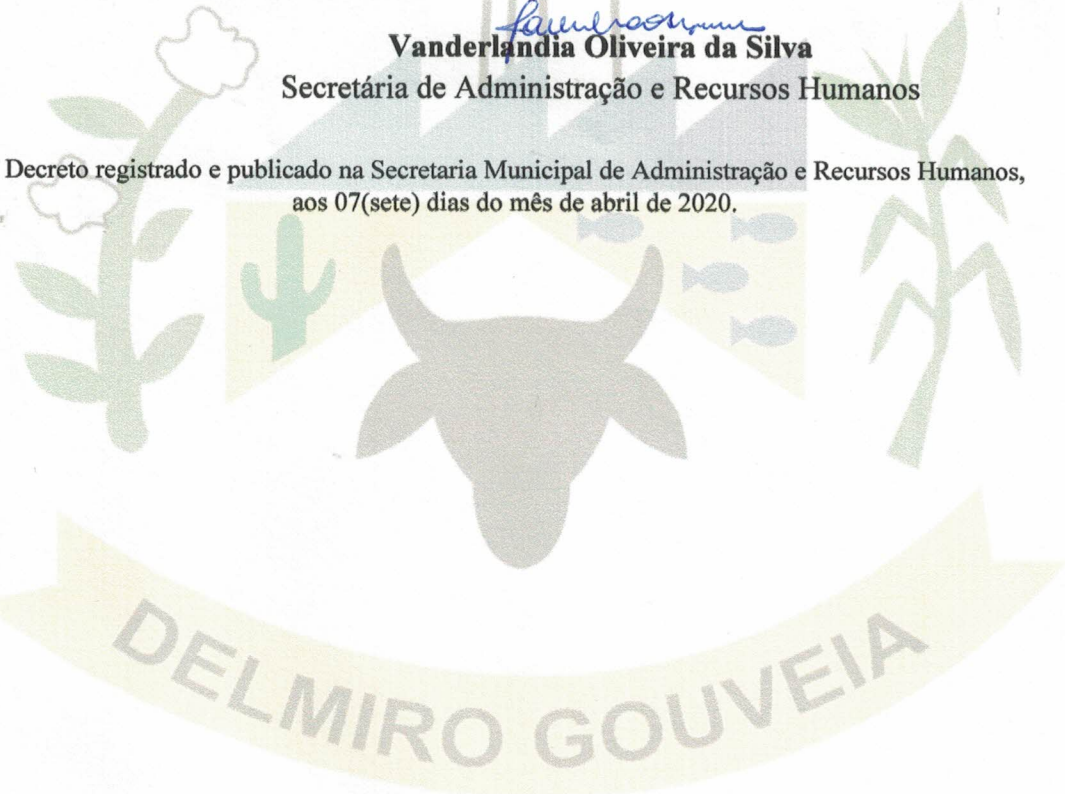
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Delmiro Gouveia – Alagoas em 07 de abril de 2020.


Eraldo Joaquim Cordeiro
Prefeito


Vanderlândia Oliveira da Silva
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Decreto registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,
aos 07(sete) dias do mês de abril de 2020.


DELMIRO GOUVEIA